

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MU**  
**ENTIDADES CONVENIADAS FUND PREV SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DE**  
**BA**

## RECURSO

Pregão Eletrônico n°:

12/2023

Processo n°:

1095/2023

Objeto:

Prestação de serviço de processamento de backup em nuvem, armazenamento e monitoramento dos dados da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), nos termos do Anexo I – Termo de Referência

Licitante Autor:

34.446.865/0001-06 - Ethereum Technology EIRELI

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Mensagem:

Manifesto interesse em interpor recurso uma vez que os documentos não correspondem com objeto licitado, bem como outros motivos que serão apresentados em razões recursais.

Data:

04/01/2024 14:58:49

Mensagem:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1095/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO: Prestação de serviço de processamento de backup em nuvem, armazenamento e monitoramento dos dados da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), nos termos do Anexo I – Termo de Referência

A ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 34.446.865/0001-06, sediada na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, n.º. 939, SL 883, 8º Andar - Torre 1 - Ed. Jacarandá, Tamboré - CEP: 06.460-040, Barueri, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão desta Administração, que declarou como vencedora, a empresa LPZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas.

I – DA SÍNTESE DA CONTROVÉRSIA

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023 às 09 horas fora aberta a sessão pública cujo objeto foi a Prestação de serviço de processamento de backup em nuvem, armazenamento e onitoramento dos dados da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev).

Após a etapa de lances foi declarada habilitada a empresa LPZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Ocorre que a empresa apresentou documentos com informações faltantes que não correspondem com o solicitado em edital, motivo que ensejou a manifestação de interposição de recurso por esta empresa.

É a breve síntese.

II – DOS FUNDAMENTOS

Os fundamentos constantes deste recurso são separados em tópico, para facilitar o entendimento das razões do recurso, em sua inteireza.

## II.1 CNAE DA EMPRESA NÃO COMPATÍVEL COM O OBJETO DO CONTRATO

Preliminarmente aponta-se para o fato de que os documentos de habilitação jurídica da empresa vencedora não guardam compatibilidade com o objeto licitado, ora, o objeto da presente licitação é a Prestação de serviço de processamento de backup em nuvem, armazenamento e monitoramento dos dados da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), e ao analisar os documentos da vencedora, em momento algum pode-se aferir de que a mesma está realmente apta a fornecer este serviço.

Ainda que se suscite a possibilidade do fornecimento do serviço sem que haja o CNAE específico para o objeto, a Receita Federal do Brasil já se manifestou que o objeto social da empresa deve guardar compatibilidade com o objeto licitado, o que não ocorre no caso em tela.

O que se observa é que no item 2 do objeto social, constante do contrato social da empresa, os serviços objeto do presente certame não constam relacionados, caso de impedimento do fornecimento do serviço licitado.

Sendo assim, não constando a prestação de serviço, deve ser reformada a decisão que habilitou a empresa LPZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, convocando-se a próxima licitante com proposta/lances válidos para continuidade do certame.

## II.2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO DETALHADOS E SEM PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Outro ponto de atenção que urge destacar e motiva a reforma da decisão que habilitou a licitante vencedora é que, a exigência de atestados de capacidade técnica não fora cumprida corretamente, uma vez que não constam dos atestados apresentados o período de vigência e o detalhamento dos serviços prestados.

Vejam os que reza o edital:

**12.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** O objeto deste Edital deverá atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas técnicas exigidas neste Edital.

a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no máximo 03 (três) atestado(s) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, constando prazo de vigência contratual. Sendo aceito(s) o(s) Atestado(s) em que o prazo contratual com a respectiva empresa esteja em vigência.

Observa-se que o próprio atestado apresentado pela FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV não relacionou sequer o número do contrato ou o prazo da vigência, não podendo ser considerado válido, uma vez que contraria o Edital de licitação.

Ainda o atestado fornecido pelo IPMO – Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Ourinhos, também não possui a vigência do contrato, não podendo saber se o serviço ainda está sendo prestado ou por quanto tempo foi prestado, não possuindo condão de habilitar a empresa para a prestação de serviços.

Por fim o atestado fornecido pela empresa Bolo lá DCasa – Sabores Caseiros, sendo o único que possui a vigência, não possui a especificação adequada dos serviços prestados, quantidade e volume de dados, o que compromete o atendimento às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas técnicas exigidas neste Edital.

Diante de todo o exposto, carece de reforma a decisão que habilitou a empresa LPZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, devendo-se convocar a próxima licitante com proposta/lances válidos para continuidade do certame.

## III – PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, requer que o presente recurso seja conhecido e provido para inabilitar a empresa LPZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, convocando-se as demais licitantes com lances/propostas válidos para habilitação.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA

Data:

04/01/2024 15:02:03

## JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO

Pregoeiro:

Katia Cristina Gonçalves

Mensagem:

Data:

05/01/2024 12:33:09

Decisão:

Aceitar